



LEI Nº 2.496, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Denomina Estrada e Setor Chacareiro localizados nas proximidades da RO Lúcia Tereza, entre o Loteamento Villa Flora e Parque de Exposições no Município de Espigão do Oeste-RO.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **Setor Chacareiro Sonho Verde**, a área rural localizada entre o Loteamento Villa Flora e o Parque de Exposições no Município de Espigão do Oeste-RO, conforme anexo I.

Art. 2º Fica denominada de **Estrada Sonho Verde**, o trecho localizado entre a RO Lúcia Tereza e a estrada Beija-flor, com extensão aproximada de 01m, conforme anexo I.

Art. 3º O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação da estrada aos órgãos interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 30 de março de 2022.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Liziane Miranda Gonçalves
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento